



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º - Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de março.

Art.2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições sem contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Cuidador de Idoso, a ser celebrado anualmente em 20 de março, em consonância com o Dia Nacional do Cuidador de Idoso.

O cuidador de idoso desempenha papel fundamental na promoção da dignidade, segurança e qualidade de vida da pessoa idosa, sendo responsável por auxiliar nas atividades diárias, no acompanhamento à saúde e no suporte emocional.

Em um cenário de crescente envelhecimento da população, torna-se imprescindível reconhecer e valorizar esses profissionais e familiares que, com dedicação e responsabilidade, contribuem diretamente para o bem-estar da população idosa do Município.

A criação da data no calendário oficial reforça o compromisso do Município com as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, promovendo respeito, inclusão e valorização social.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 19 de fevereiro de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003100310030003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

